



INSTITUTO SUPERIOR
DE CIÊNCIAS SOCIAIS
E POLÍTICAS
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Prémio de Mérito Científico de Excelência Doutoramento em Administração Pública

REGULAMENTO

7.ª EDIÇÃO | 2023



Caixa Geral de Depósitos

Preâmbulo

Considerando a necessidade de incentivar a investigação de excelência ao nível de estudos pós-graduados na área de Administração Pública, valorizando também a tradição do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas nesta área do saber, é criado o Prémio de Mérito Científico, destinado a alunos de doutoramento na área de Administração Pública (incluindo a especialidade de Administração da Saúde), patrocinado pela Caixa Geral de Depósitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Destinatários

O Prémio tem carácter anual e é dirigido exclusivamente aos estudantes que, em cada ano letivo, concluem o doutoramento na área de Administração Pública (incluindo a especialidade de Administração da Saúde) ministrada no ISCSP, ou a estudantes recém-doutores há menos de um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA

Requisito

Apenas poderão candidatar-se ao Prémio estudantes com teses concluídas no ano a que respeita o prémio ou no ano anterior, e cuja investigação tenha dado origem (até à data da entrega das candidaturas) a artigos publicados ou aceites para publicação, em revistas científicas indexadas na WoS, Scopus ou SciELO, nos termos da cláusula sétima.

CLÁUSULA TERCEIRA

Valor do prémio

1. O valor do prémio é de cinco mil euros, sendo atribuído à candidatura melhor classificada, desde que seja considerada como excelente pelo respetivo júri.
2. O júri pode não atribuir o prémio caso considere que nenhuma candidatura reúne condições de atingir o grau de excelência (mínimo de 75 pontos, numa escala de 0 a 100).
3. O júri poderá atribuir menções honrosas.

CLÁUSULA QUARTA

Condição de atribuição do prémio

1. A atribuição do Prémio implica a aplicação de parte do respetivo montante à continuidade da formação do aluno no programa de pós-doutoramento na área de Administração Pública, no Centro de Administração e Políticas Públicas do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, nomeadamente em atividades de difusão científica, nos termos a estabelecer para o efeito.
2. O prémio não é cumulativo com qualquer outro tipo de incentivo atribuído aos alunos do ISCSP.

CLÁUSULA QUINTA

Processo de candidatura

1. Os interessados devem proceder à candidatura junto da Área de Estudos Pós-Graduados, entregando, em formatos papel e digital, um exemplar da tese aprovada em provas públicas e dos artigos referidos na cláusula segunda.

2. As candidaturas deverão ser entregues entre os dias 4 de dezembro de 2023 e 12 de janeiro de 2024.
3. O ISCSP dará a publicidade interna adequada para que os alunos possam concorrer ao prémio em tempo oportuno.

CLÁUSULA SEXTA

Júri

O júri é composto por três a cinco membros, sendo designado pelo Presidente do ISCSP, que presidirá. As decisões do júri são soberanas, delas não cabendo recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA

Critérios de avaliação das candidaturas

CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
1. Indexação WoS, Scopus ou SciELO	50%	Primeiro quartil	100 pontos
		Segundo quartil	
		Terceiro quartil	50 pontos
		Quarto quartil/ SciELO	
Grau de relevância para a área científica	50%	Muito relevante	100 pontos
		Relevante	75 pontos
		Pouco relevante	50 pontos

Nota:

1. Nos casos em que a revista seja indexada nas duas bases de dados, prevalece a classificação da Scopus.
2. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o fator de impacto da revista.

CLÁUSULA OITAVA

Dúvidas ou omissões

As dúvidas e omissões às presentes normas são resolvidas por despacho do Presidente do ISCSP.

CLÁUSULA NONA

Revisão

Este regulamento pode ser revisto a qualquer tempo pelo Presidente do ISCSP, após parecer do Conselho de Gestão.

Lisboa, 29 de julho de 2023

O Presidente do ISCSP-ULisboa

Ricardo Ramos Pinto